

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de 17 de março de 2015.

Confere o Diploma de Honra ao Mérito à
Sr.^a **Liége Pinheiro Ivaniski.**

Art. 1º Conforme estabelece as Leis Municipais 1678/1983 e 3485/2005, é conferido o Diploma de Honra ao Mérito, à Sr.^a **Liége Pinheiro Ivaniski** como reconhecimento deste Parlamento pela forma digna como representa a mulher uruguaiana, o que a torna merecedora desta honraria.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, em 17 de março de 2015.

Ver. **Luis Gilberto de Almeida Risso**
Bancada do PMDB